CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 16
SERVIDOR
6046
MAT.

PARECER

CONJUNTO DAS COMISSÕES CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 331 / 2023

AUTOR: MAURÍCIO TRINDADE

EMENTA: "Dispõe sobre o funcionamento dos supermercados no município de Salvador na forma que indica e dá outras providências.".

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização "Dispõe sobre o funcionamento dos supermercados no município de Salvador na forma que indica e dá outras providências".

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível como interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA). A presente minuta legislativa visa adequar os procedimentos ao novo regime legal e promover a regulamentação de dispositivos.

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela **aprovação** da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.